



O Regulamento a seguir refere-se ao sorteio da Promoção Camarote 106, que acontece na Portal FM, localizada na Praça Presidente Vargas, 62, 4º andar, sala 32, bairro centro, Extrema-MG.

## **01 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

01.1 - O objeto da promoção, será o sorteio de:

:: 10 pulseiras para a 32ª Festa de Peão de Boiadeiro de Extrema e cada ganhador tem direito de levar 1 (um) acompanhante;

Início da campanha 12 de Abril de 2017, com término no dia 17 de Junho de 2017.

O Sorteio será realizado no Estúdio da Rádio Portal FM 106,5 na semana que antecede o evento, durante toda a programação da Portal FM.

01.2 - A divulgação do ganhador será feita na nossa programação, no site [www.radioportalfm.com.br](http://www.radioportalfm.com.br) e em todas as redes sociais da emissora.

## **02 - PARTICIPAÇÃO**

02.1 - O evento é aberto a todas as pessoas físicas, residentes e domiciliadas em todo o território nacional, mediante de todas as informações solicitadas no formulário de cadastro da promoção.

02.2.1 – A participação para esta promoção, será:

:: Pelo site [www.radioportalfm.com.br](http://www.radioportalfm.com.br);

02.2.1 - Os ganhadores da Promoção do Camarote 106 de 2016 não poderão ser contemplados, não poderão participar desta promoção do Camarote 106 do ano de 2017.



### **03 – PREMIAÇÃO**

03.1 – Premiação será para 10 (dez) sorteados, sendo 1 (uma) pulseira pra cada ganhador pra cada dia do Rodeio de Extrema, com direito a 1 (um) acompanhante para todos os dias.

### **04 – ENTREGA DO PRÊMIO**

04.1 – A Rádio Portal FM efetuará a entrega do prêmio, no prazo máximo de 07 dias, contado a partir da data da divulgação do ganhador, devendo o (a) ganhador (a) apresentar-se, munido de seus documentos, tais como: RG, CPF, comprovante de endereço e assinar um termo de recebimento e quitação do prêmio.

04.1.1 – O prêmio será entregue ao seu ganhador (a), pela Rádio Portal FM no seguinte endereço: Praça Presidente Vargas, 62, 4º andar, sala 32, bairro centro.

04.1.1.1 – Considerando que o prêmio será previamente adquirido pela empresa realizadora do sorteio.

### **05 - CONSIDERAÇÕES GERAIS**

05.1 – Ao inscrever-se para participar neste sorteio, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretroatável:

05.2 – O uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua voz e imagem em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, digitalizadas ou não, bem como em cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, malas-diretas e na Internet, para a ampla divulgação da conquista do prêmio.

05.2.1 – As autorizações descritas acima são exclusivas e não significam, implicam ou resultam em qualquer obrigação de divulgação nem de



pagamento, concordando ainda o vencedor, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pela Rádio Portal FM.

05.3 – Ao inscrever-se para participar neste sorteio, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente ainda:

05.3.1 – Autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos pelos participantes por meio do formulário de participação, passam a ser de propriedade da REALIZADORA, que poderá utilizar tais dados para os fins necessários para a adequada realização e conclusão deste sorteio;

05.3.2 – Conhecendo e aceitando expressamente que a Rádio Portal FM, não é responsável, nem poderá ser responsabilizado por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta campanha ou da eventual aceitação do prêmio.

05.4 – O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o sorteio suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da Rádio Portal Fm 106,5 e que comprometa o sorteio de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado.

05.6 – Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela “Extrema Comunicações FM LTDA”.